



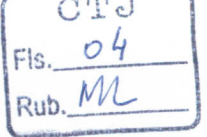
ESTADO DE MATO GROSSO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

Consultoria Técnico-Legislativa da Mesa Diretora

Núcleo Social

Comissão de Saúde, Previdência e Assistência Social



COMISSÃO DE SAÚDE, PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Parecer nº 18/2019/CSPAS

Referente ao PL 112/2019 que “Institui o Projeto “Sempre Sorrindo”, que determina a aplicação de flúor para os alunos do ensino fundamental e médio das escolas da Rede Pública Estadual”.

Autor: **Deputado Guilherme Maluf**

RELATOR: Deputado Dr. Eugênio

I – Relatório

Foi apresentado pelo Deputado Guilherme Maluf o presente Projeto de Lei nº 112/2019, que Institui o Projeto “Sempre Sorrindo”, que determina a aplicação de flúor para os alunos do ensino fundamental e médio das escolas da Rede Pública Estadual.

A Propositura foi recebida e registrada pela Secretaria de Serviços Legislativos no dia 19/02/2019, sendo colocada em pauta no dia 26/02/2019, tendo seu devido cumprimento no dia 13/03/19, após foi encaminhada para esta comissão no dia 18/03/19, sendo recebida no dia 18/03/19, tudo conforme as folhas nº 02 e 3/verso.

É o relatório.

LDC



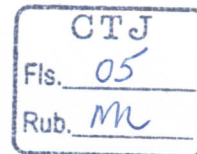
ESTADO DE MATO GROSSO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

Consultoria Técnico-Legislativa da Mesa Diretora

Núcleo Social

Comissão de Saúde, Previdência e Assistência Social



II – Parecer

Cabe a esta Comissão, de acordo com o Art. 369, inciso IV, alínea “a” do Regimento Interno, manifestar-se quanto ao mérito de todas as proposições oferecidas à deliberação da Casa e assuntos concernentes à Saúde, Previdência e Assistência Social.

O Projeto de Lei do nobre deputado tem como objetivo a aplicação de flúor em alunos do ensino fundamental e médio, prevenindo assim no trato com os dentes e com a boa saúde bucal, reduzindo o índice de caries, evitando a perda precoce dos dentes permanentes dos jovens que estudam nas escolas públicas estaduais.

Segundo o Dr. Segundo o dentista Felipe Furquim, CRO-RJ: 29918, graduado em Odontologia pela UNESA. Pós Graduado em Cirurgia Gengival e Prótese, (http://www.sorrisologia.com.br/noticia/saude-bucal-os-beneficios-do-fluor-na-prevencao-de-caries-e-fortalecimento-dos-dentes_a790/1):

O flúor ajuda a fortalecer o esmalte dentário do processo de desmineralização, ou seja, a perda de minerais, por conta dos alimentos ácidos, como vinagre, suco de laranja, refrigerante, entre outros, que consumimos no dia a dia. "É uma guerra para manter o dente forte. Os ácidos provenientes das bactérias e dos alimentos removem mineral dos dentes e o flúor ajuda a devolver esse mineral para o esmalte".

O Projeto “Sempre Sorrindo” é de fundamental importância aos alunos das escolas públicas estaduais do Estado de Mato Grosso, principalmente com a parceria do Conselho Regional de Odontologia de Mato Grosso – CRO/MT, disponibilizando profissionais qualificados para acompanhar e orientar o corpo de docente e discente de cada unidade escolar, ocorrendo trimestralmente e obedecendo ao calendário escolar das escolas do estado.

Diante de todo o exposto, entendemos que este projeto de lei reveste-se de inegável interesse público, merecendo ser aprovado pelo Soberano Plenário.

É o parecer.

EDC



ESTADO DE MATO GROSSO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

Consultoria Técnico-Legislativa da Mesa Diretora

Núcleo Social

Comissão de Saúde, Previdência e Assistência Social

CTJ
Fls. 06
Rub. ML

III – Voto do Relator

Pelas razões expostas, quanto ao **mérito**, voto pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 112/2019, de autoria do Deputado Guilherme Maluf.

Sala das Comissões, em 10 de abril de 2019.

IV – Ficha de Votação

Projeto de Lei nº 112/2019 - Parecer nº 18/2019
Reunião da Comissão em 10 / 04 / 2019
Presidente: Deputado Paulo Araújo
Relator: Deputado Dr. Eugênio

Voto Relator
Pelas razões expostas, quanto ao mérito , voto pela aprovação do Projeto de Lei nº 112/2019, de autoria do Deputado Guilherme Maluf.

Posição na Comissão	Identificação do(a) Deputado(a)
Relator	
Membros	

LDC

Missão: "Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e envolver a população na busca de soluções para as demandas sociais".